

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 23.673, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

ESTAGIÁRIOS	DATA
ALEXMAR FERNANDES	28/12/2018
ANGELO MORAES BERNARDI	09/01//2019
YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE	11/01/2019
ALEXANDRO MARCIO FERNANDES LAUMEM	16/01/2019
RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	21/01/2019
DAILA SOUSA AGUIAR	30/01/2019
LEONARDO COSTA LIMA	01/02/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731725** e o código CRC **DA584E5C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.041535/2019-11

SEI nº 4731725